

CONTRATO Nº 04/2020

Contrato nº 04/2020

Processos nº: 421/2020

Pregão Presencial nº 01/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES - (PREVICOB) E A EMPRESA OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra ES - (Previcob), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.051.178/00001-85, com sede na rua Graciano Neves, nº 193, Centro, cep: 29.960-000, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo senhor Alex da Silva Moura, Diretor Presidente, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº M-6.701.836 SSP/MG e Inscrito no CPF nº 668.740.766-04, residente e domiciliado à Rua Rosa, nº 39, quadra 12, bairro Floresta, . Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ de nº 32.787.176/0001-21, com sede e administração à Av. Avenida Augusto Calmon, nº 1356, Bairro Centro, na cidade de Linhares, no estado de Espírito Santo, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 26/10/2020, oriundo do Processos Administrativos nº **421/2020**, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e pela condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na aquisição de microcomputadores tipo notebooks para suprir necessidades de substituição das máquinas usadas atualmente que estão em desgaste naturais, com garantia de melhoria no desenvolvimento das atividades, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES- (Previcob).**

Classificação Funcional: 09.122.0025.2.0161

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.19

Recurso 1.430.0000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:**

3.1 – O início das entregas deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigor a partir da data da sua assinatura.

3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de até 31/12/2020. Contados da assinatura da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 36.160,00 (Trinta e seis mil, cento e sessenta reais).

4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.



4.3 – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

4.4 - O preço poderá ser reajustado, caso houver a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais ( Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

#### **5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.**

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão do PREVICOB, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente ao PREVICOB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



**6. CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 6.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 6.2 - Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) equipamento(s);
- 6.3 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.4 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- 6.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) equipamento(s);
- 6.6 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 6.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 6.8 - Rejeitar os equipamentos e/ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;
- 6.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.
- 6.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

**7 - CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 – A fiscalização da entrega dos veículos será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na pessoa do THAYANE BARROS DA SILVA COITINHO, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

7.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeito fornecimento dos veículos.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo

7.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer entregas, quando entender que os veículos não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a entrega esta irregular.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:**

8.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

#### **CLAUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

9.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

9.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

9.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 9.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 9.1.1.

**CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:**

10.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

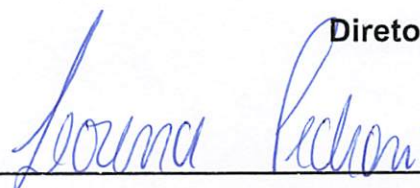
11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Conceição da Barra-ES, em 27 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Alex da Silva Moura

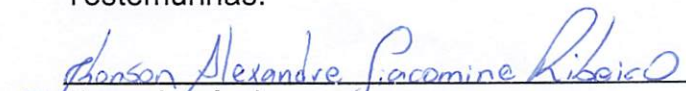
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_

OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome Legível

CPF: 144.686.797-00

  
\_\_\_\_\_  
Nome Legível

CPF: 11634374762

**São Mateus****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), link Licitações.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS.** Abertura das propostas: às 13h30 do dia 24/11/2020.

Início da sessão de disputa: às 13h45 do dia 24/11/2020.

ID CiudadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0021 (replicado)

São Mateus - ES, 11/11/2020.

Renata Zanete  
Pregoeira

Protocolo 624582

**Vargem Alta****AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 015/2020**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 015/2020, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **SDS CONSTRUTORA EIRELI** - R\$ 400.477,77 (quatrocentos mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com).

ID: 2020.071E0700001.01.0034

Vargem Alta/ES, 12/11/2020

João Ricardo Cláudio da Silva  
Presidente da CPL

Protocolo 624723

**Vila Valério****DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2020 - PROCESSO Nº 002108/2020**

O Município de Vila Valério/ES, torna público que após analisado o recurso interposto pela Empresa: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o Sr. Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, **DECIDIU por NEGAR PROVIMENTO** ao recurso. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000. Vila Valério/ES, 12 de novembro de 2020.

GILFARLEI PETRI Pregoeiro/  
PMVIVA

Protocolo 624606

**Câmaras****Ibiraçu****AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO nº 010/2020**

A Câmara Municipal de Ibiraçu, e, considerando o que consta do Proc. nº 089/2020, torna público que está realizando **PESQUISA DE PREÇOS**, para o objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência". O termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do email [licitacao.cmi@camarairacu.es.gov.br](mailto:licitacao.cmi@camarairacu.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3257-1417. O prazo para envio dos orçamentos dar-se-á até o dia **30/11/2020**. Angela Mª Tintori Polezeli - Setor de Compras.

Protocolo 624577

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

**CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2020.052E0500001.01.0022**

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de luvas de procedimento descartáveis, para o uso no enfrentamento do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação:** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)  
**UASG:** 927975

**Data de abertura:** 23/11/2020, às 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacao@novavenecia.es.gov.br](mailto:licitacao@novavenecia.es.gov.br) ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 13h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia - ES, 12/11/2020.

JOÃO PEDRO CAMPANA  
PREGOEIRO

Protocolo 624590

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

**Objeto:** "Aquisição de 08 (OITO) microcomputadores tipo Notebooks, Processo Administrativo 421/2020, a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto da Licitação acima, à empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, que apresentou a proposta de menor preço: R\$ 36.160,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS), e o Presidente do PREVICOB, o Sr. **Alex da Silva Moura**, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº **421/2020**, realizado na modalidade Pregão Presencial sob o nº 01/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 624689

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2020**

O SAAE de Aracruz-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE ARA 116/2020, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da TP 003/2020 a favor da empresa **LOZER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 36.988.261/0001-09 no valor global de R\$ 245.306,14 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e seis reais e quatorze centavos).

Josemar Alves dos Reis  
Presidente da CPL

Protocolo 624752

**Venda Nova do Imigrante****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, o Sr. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no edital do concurso público 001/2016, com resultado final homologado em 28 de novembro de 2016, ambos devidamente publicados.

**RESOLVE:**

Convocar o candidato relacionado abaixo para apresentação, de acordo com item 12 do respectivo edital, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada a Av. Evandir Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada, das 12:00 às 18:00 horas a partir da data de publicação deste Edital.

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
721017084	ANA LUISA BARBOSA ZANI	FISCAL DE TRIBUTOS

**O candidato convocado terá prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste para apresentar-se munido da documentação exigida, no item 12 do edital.**

Edital completo no site: [vendanova.es.gov.br](http://vendanova.es.gov.br)

Venda Nova do Imigrante - ES, 11 de novembro de 2020

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 624597

**Telefones**

**úteis:** Polícia Militar - 190  
Acidentes de Trânsito - 194  
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo